

## ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC.

Aos dezenove dias de agosto de dois mil e vinte dois, às 10 horas, na sala do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal deu início a 7ª reunião da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Siafic. Estiveram presentes: Andréa Figueira Barreto Vilas Boas, Diretora Geral de Finanças da Prefeitura, João Gabriel Antoniazzi, Diretor da Tecnologia da Informação, Roberta Sellmer Bertolo, representante do Instituto de Previdência do Município membros da Comissão para a **sétima reunião ordinária**, para dar prosseguimento ao Plano de Ação. Passando a ordem do dia a Sra. Andréa, deu boas-vindas aos presentes, dando a abertura à sétima reunião. Iniciados os trabalhos e com a palavra Sra. Andréa comunicou aos presentes que Rute Fernandes da Silva estava ausente por motivos de saúde, informou também que deu cumprimento à solicitação no que se refere ao pedido de envio de ofício à Empresa Conam, através do ofício n.º 064/2022 para a Empresa Conam, a qual procedeu a resposta através de ofício n.º 133/2022, anexando em sua resposta um trabalho técnico em uma linguagem de fácil entendimento, demonstrando todos sistemas/módulos que detenham atos e fatos contábeis e as inúmeras interferências dos sistemas estruturantes no sistema contábil-Siafic. Após leitura tanto do ofício de pedido de informações e de custo para a Empresa Conam, bem como da resposta enviada pela citada empresa, a qual segue anexo trabalho técnico, foi dado conhecimento a todos os membros da Comissão. Na resposta, a Empresa Conam informa que possui a solução de sistema único que poderá ser utilizado em todo o Município - Poder Executivo e Poder Legislativo. Informou ainda que em caráter de exceção poderá atender ao Município com a única finalidade de proporcionar segurança e eliminar dificuldades de comunicação entre os sistemas estruturantes com outras empresas, permitindo assim o pleno atendimento dos prazos dispostos para a implantação do SIAFIC. Em atendimento ao pedido de custos a Empresa apresentou proposta, que trouxe detalhadamente valores, levando em consideração a situação atual dos sistemas em uso no Município e ainda os valores praticados no mercado dos sistemas estruturantes hoje contratados do Poder Legislativo, ofertando um valor mensal excepcional de R\$ 1.380,00 – limite da dispensa de licitação para todos os sistemas estruturantes da Câmara Municipal, bem como todo treinamento e implantação. Após discussão e análise por todos os membros da resposta enviada pela Empresa Conam, a Comissão entende que pela primazia do interesse público, bem como da obrigação de cumprimento do Decreto Federal n.º 10.540/2020, o qual dispõe: **1.** Que só pode haver um único Siafic (Contabilidade) no Município; **2.** Que determina a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic é do Chefe do

Poder Executivo (Art. 1º, §§ 1º e 3º do Decreto Federal nº 10.540/2020); **3.** Que impõe o pleno funcionamento do Siafic no Município até 01/01/2023 (Art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020), que seja adotado pelo Município de Caieiras o sistema Único incluindo os sistemas estruturantes da Câmara Municipal pela Empresa Conam. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 11 horas e 5 minutos e, para constar, eu Andréa Figueira Barreto Vilas Boas, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

  
Andréa Figueira Barreto Vilas Boas

  
João Gabriel Antoniazzi

  
Roberta Sellmer Bertolo